



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO	
discussão	
Em 10	84
PRESIDENTE	

PROJETO DE LEI Nº DE DE DE 1984.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO,
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LE
GAIS APROVOU E, EU, SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º) - Os vencimentos e números de vagas dos car
gos e funções da Prefeitura Municipal de
Cabo Frio, passam a vigorar com os valores mensais des
ta, observadas as Tabelas I, II, III e V que acompa
nham e complementam.

ARTIGO 2º) - Os integrantes da Comissão Municipal de
Desenvolvimento Urbano e da Junta de Re
cursos Fiscais, serão remunerados sob a forma de "JE
TON", por comparecimento às reuniões, na importância'
de Cr\$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta cru
zeiros), para os membros e Cr\$ 2.250,00 (dois mil e du
zentos e cinquenta cruzeiros) para os Secretários.

ARTIGO 3º) - Os proventos de Inatividade, passam a vi
gorar com os valores estabelecidos na
Tabela IV, desta Lei.

ARTIGO 4º) - Ficam criadas as Sub Secretarias de Gabi
nete (SUSEG) e a Sub Secretaria de Servi
ço Público (SUSESP).

ARTIGO 5º) - Poderá ser atribuída aos ocupantes dos
Cargos em Comissão a gratificação de
representação igual aos valores estabelecidos na Tabe
la III.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

GABINETE DO PREFEITO

APROVADO

discussão


Em 10/01/84

PRESIDENTE

ARTIGO 6º) - As despesas com execução da presente Lei, correrão por conta das verbas orçamentárias próprias e serão suplementadas pelo Prefeito Municipal, por Decreto caso sejam necessárias, até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento de 1984.

ARTIGO 7º) - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, DE DE 1984.


ALAIR FRANCISCO CORRÊA.
Prefeito Municipal.

/mfr.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
GABINETE DO PREFEITO

9

TABELA Nº 1 A QUE SE REFERE O DISPOSTO NA LEI Nº DE
DE DE 1984.

APROVADO
discussão
Em 10/08/84
PRESIDENTE

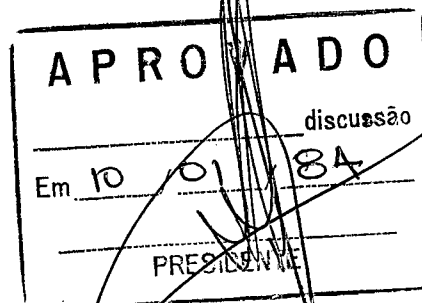
REGIME ESTATUTÁRIO

CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS
AUX. SERVIÇOS GERAIS	130	Cr\$ 57.120,00
AUXILIAR DE OFICINA	005	Cr\$ 73.500,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	015	Cr\$ 73.500,00
BALIZADOR	004	Cr\$ 73.500,00
ESCRITURÁRIO	170	Cr\$ 73.500,00
GUARDA MUNICIPAL	018	Cr\$ 73.500,00
GUARDA VIDA	018	Cr\$ 73.500,00
INSPECTOR DE ALUNOS	010	Cr\$ 73.500,00
MAESTRO	002	Cr\$ 73.500,00
PROFESSOR "A"	045	Cr\$ 126.000,00
PROFESSOR "B"	115	Cr\$ 105.000,00
PROFESSOR "C"	282	Cr\$ 88.500,00
DESENHISTA	007	Cr\$ 105.000,00
OFICIAL CONST. CIVIL	040	Cr\$ 105.000,00
OPERADOR DE MÁQUINAS	020	Cr\$ 105.000,00
MOTORISTA	045	Cr\$ 105.000,00
AUX. ADMINISTRATIVO	060	Cr\$ 109.500,00
FISCAL	052	Cr\$ 109.500,00
TOPÓGRAFO	002	Cr\$ 126.000,00
MECÂNICO	007	Cr\$ 133.500,00
PROJETISTA	003	Cr\$ 150.000,00
TÉCNICO CONTABILIDADE	001	Cr\$ 168.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
GABINETE DO PREFEITO

TABELA Nº II A QUE SE REFERE O DISPOSTO NA LEI Nº DE
DE DE 1984.



REGIME ESTATUTÁRIO

N Í V E L U N I V E R S I T Á R I O			
C A R G O S	Nº DE VAGAS	VENC. MENSAIS DE 24 HORAS SEMANA.	VENC. MENSAIS DE 36 H/SEMANA
ENGENHEIRO	003	162.000,00	243.000,00
MÉDICO	030	162.000,00	243.000,00
DENTISTA	015	162.000,00	243.000,00
ASSIST. SOCIAL	004	162.000,00	243.000,00
ADVOGADO	002	162.000,00	243.000,00
SANITARISTA	001	162.000,00	243.000,00
ECONOMISTA	002	162.000,00	243.000,00
ENFERMEIRO	002	162.000,00	243.000,00
ARQUITETO	003	162.000,00	243.000,00
BIBLIOTECÁRIA	001	162.000,00	243.000,00
FONOAUDIÓLOGA	002	162.000,00	243.000,00
PROF. ESPECIALI.	015	162.000,00	243.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
GABINETE DO PREFEITO

TABELA Nº III A QUE SE REFERE O DISPOSTO NA
DE DE 1984.

LEI Nº DE
A P R O V A D O
discussão
Em 10 de 84
PRESIDENTE

C A R G O S	Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS
SECRETÁRIO	010	G\$ 285.000,00
CHEFE GAB. PREFEITO	001	G\$ 285.000,00
PROCURADOR GERAL	001	G\$ 285.000,00
SUB SECRETÁRIO	002	G\$ 200.000,00
COORDENADOR GERAL	001	G\$ 200.000,00
DIRETOR DE DIVISÃO	020	G\$ 168.000,00
SUPERINTENDENTE	001	G\$ 168.000,00
PROCURADOR	003	G\$ 168.000,00
COORDENADOR	007	G\$ 150.000,00
ASSESSOR	006	G\$ 114.000,00
ASSISTENTE	012	G\$ 84.000,00
CHEFE DE SERVIÇO	056	G\$ 84.000,00
ADM. DE BAIROS	012	G\$ 84.000,00
AUDITOR MUNICIPAL	001	G\$ 74.000,00
AUX. DE GABINETE	018	G\$ 63.000,00

C A R G O S	Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS
CHEFE DE SEÇÃO	018	G\$ 42.000,00
CHEFE DE UNIDADE LOCAL	030	G\$ 31.500,00
AGENTE I	025	G\$ 25.500,00
AGENTE II	022	G\$ 21.000,00
AGENTE III	025	G\$ 19.500,00
DIR. ESCOLA MUNICIPAL I	010	G\$ 84.000,00
DIR. ESC. MUNICIPAL 2	010	G\$ 63.000,00
DIR. ESC. MUNICIPAL 3	020	G\$ 31.500,00
DIR. UNIDADE SAÚDE 1	001	G\$ 84.000,00
DIR. UNIDADE SAÚDE 2	002	G\$ 63.000,00
DIR. UNIDADE SAÚDE 3	008	G\$ 31.500,00
DIRIGENTE DE TURNO 1	010	G\$ 42.000,00
DIRIGENTE DE TURNO 2	015	G\$ 25.200,00
DIRIGENTE DE TURNO 3	020	G\$ 18.900,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

GABINETE DO PREFEITO

APROVADO

discussão

Em 10/01/84

PRESIDENTE

TABELA Nº IV A QUE SE REFERE O DISPOSTO NA LEI Nº DE
DE DE 1984.

I N A T I V O S

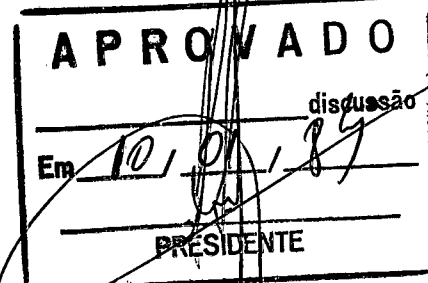
PROVENTOS EM 01/05/83	PROVENTOS A PARTIR DE 01/01/84
Cr\$ 70.000,00	Cr\$ 105.000,00 1
Cr\$ 101.000,00	Cr\$ 151.500,00 2
Cr\$ 117.000,00	Cr\$ 175.500,00 3
Cr\$ 150.000,00	Cr\$ 225.000,00 4
Cr\$ 216.000,00	Cr\$ 300.000,00 5



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
GABINETE DO PREFEITO

TABELA Nº V A QUE SE REFERE O DISPOSTO NA LEI Nº DE
DE DE 1984.

REGIME C.L.T.



C A R G O S	Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS
SERVENTE	400	Cr\$ 57.120,00
BOMBEIRO	001	Cr\$ 105.000,00
PINTOR	003	Cr\$ 105.000,00
PEDREIRO	006	Cr\$ 105.000,00
ESCRITURÁRIO	080	Cr\$ 73.500,00
VIGIA	040	Cr\$ 73.500,00
ENGENHEIRO	001	Cr\$ 162.000,00
PROFESSOR "A"	050	Cr\$ 126.000,00
PROFESSOR "B"	035	Cr\$ 105.000,00
PROFESSOR "C"	030	Cr\$ 88.500,00
ECONOMISTA	001	Cr\$ 162.000,00
MOTORISTA	004	Cr\$ 105.000,00
GUARDA MUNICIPAL	070	Cr\$ 73.500,00
INSPETOR DE LIMPEZA	005	Cr\$ 90.000,00
TÉCNICO EM CONTAB.	001	Cr\$ 168.000,00
PESQUISADOR	001	Cr\$ 168.000,00
AUX. SERV. GERAIS	020	Cr\$ 57.120,00
DENTISTA	002	Cr\$ 162.000,00
AUX. ADMINISTRATIVO	010	Cr\$ 109.500,00
INSPETOR DE ALUNOS	005	Cr\$ 73.500,00
OPERADOR DE BOMBA	003	Cr\$ 73.500,00
CARPINTEIRO	005	Cr\$ 105.000,00
FISIOTERAREUTA	001	Cr\$ 162.000,00